



Governo do Distrito Federal
Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal

Comissão de Habilitação

Parecer Técnico n.º 47/2026 - SEPAN/COM.HAB-PORT.03

PARECER TÉCNICO – ANÁLISE DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – SEPAN/DF

1. INTRODUÇÃO

2.1. Versam os autos sobre a análise da documentação apresentada por empresa interessada em participar do Edital de Credenciamento nº 001/2026 – SEPAN/DF ([207673168](#)), cujo objeto consiste no credenciamento de estabelecimentos veterinários para a prestação de serviços especializados de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, instituído pela Lei Distrital nº 7.765/2025.

2.2. A análise observa as exigências previstas no referido edital, em especial no Termo de Referência, bem como o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Distrital nº 44.330/2023, que disciplinam o procedimento de credenciamento no âmbito da Administração Pública.

2.4. DADOS DO INTERESSADO

Empresa: CENTRO MEDICO VETERINARIO DR. ROGER COURA & CIA LTDA (RC&AP CENTRO MEDICO VETERINARIO);

CNPJ: 22.438.814/0001-45;

Representante Legal: ROGER FELIX COURA.

2.6. A documentação foi protocolada em 21/05/2026, conforme Documentação Comprobatória - E-mail formalização para credenciamento ([207673633](#)) e Documentação Comprobatória FORMULARIO CREDENCIAMENTO ([207820923](#)).

2.7. O presente parecer tem por finalidade verificar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, social, técnica e econômico-financeira necessários à participação no procedimento de credenciamento.

3. DA ANÁLISE DA PROPOSTA

4.1. Preliminarmente à análise dos requisitos de habilitação, procedeu-se à verificação da proposta apresentada pela empresa interessada, nos termos do modelo estabelecido no Edital de Credenciamento nº 001/2026 – SEPAN/DF ([207673168](#)) e no respectivo Termo de Referência Referência 6 ([189612138](#)).

4.4. Da análise realizada, verificou-se que a proposta apresentada encontra-se em conformidade com o modelo previsto no edital, contemplando as informações essenciais relativas à identificação da empresa, manifestação de interesse no credenciamento e concordância com as condições estabelecidas pela Administração.

4.6. Assim, constatada a regularidade formal da proposta e sua consonância com as disposições do instrumento convocatório, passa-se à análise dos demais requisitos de habilitação exigidos no procedimento de credenciamento.

5. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA E SOCIAL

6.1. Foram analisados os documentos destinados à comprovação da existência legal da empresa, sua regularidade cadastral e sua situação perante os órgãos fiscais e trabalhistas.

6.3. Documentos obrigatórios analisados:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ([207673630](#)) - **Atende;**
- b) Contrato Social ([207673588](#)) - **Atende;**
- c) Certificado de registro da empresa junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV/DF ([207673577](#)) - **Atende;**
- d) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ([207673626](#)) válida até 10/08/2026 - **Atende;**
- e) Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Pública do Distrito Federal ([207673546](#)) válida até 29/09/2026 - **Atende;**
- f) Certificado de Regularidade do FGTS ([207743651](#)) válida até 31/07/2026 - **Atende;**
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ([207673538](#)) válida até 28/12/2026 - **Atende;**
- h) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - TCU/CNJ/CEIS/CNEP ([207673584](#)) - **Atende;**
- i) Certidão Negativa Correccional - Entes Privados - ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM ([207823041](#)) válida até 06/08/2026 - **Atende;** e
- j) Declarações Edital ([207673592](#)) - **Atende.**

Da análise da documentação apresentada, verificou-se a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa interessada, inexistindo impedimentos que inviabilizem sua habilitação no procedimento de credenciamento.

7. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL

8.1. A análise da habilitação técnica teve por objetivo verificar a capacidade da empresa para execução dos serviços previstos no edital.

8.3. Das documentações apresentadas:

- a) Registro do estabelecimento junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV/DF ([207673577](#)) - **Atende;**
- b) Indicação de responsável técnico médico-veterinário com registro ativo no CRMV ([207673629](#)) - **Atende;**
- c) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ([207673575](#)) - **Atende;**
- d) Comprovação de vínculo do responsável técnico com o estabelecimento ([207673588](#)) - **Atende;**
- e) Relação da equipe técnica responsável pela execução dos serviços ([207673535](#)) - **Atende;**
- f) Alvará de funcionamento- RedeSIM ([207741356](#)) - **Atende;**
- g) Licença sanitária expedida pela Vigilância Sanitária do Distrito Federal ([207741356](#)) - **Atende;**
- h) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros ou documento equivalente quando aplicável ([207741356](#)) - **Atende;**
- i) Comprovação de gerenciamento de resíduos conforme legislação sanitária vigente ([207673596](#)) - **Atende;**
- j) Relatório de vistoria técnica ([208517793](#)) - **Atende;**
- k) Descrição detalhada dos procedimentos ([207673555](#)) - **Atende;**
- l) Descrição detalhada dos procedimentos de limpeza e higienização ([207673559](#)) - **Atende;**

- m) Descrição de estrutura física ([207673559](#)) - **Atende**;
- n) Declaração de capacidade operacional ([207801346](#)) - **Atende**; e
- o) Comprovação de experiência ([207803144](#)) - **Atende**;

8.5. Documentos obrigatórios analisados:

- I - PROPOSTA (Item 4.1 do TR) - **Atende**;
- II - ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS (Item 4.6.4 do TR) - **Atende**;
- III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Responsável Técnico (Itens 3.7.5 do TR)

Nome: ROGER FELIX COURA

CRMV-DF nº: 03775-VP

ART apresentada: ☒ Sim ☐ Não

ART Validade [05/01/2027]

b) Comprovação de vínculo:

☐ Carteira de Trabalho

☐ Contrato de Prestação de Serviço

☒ Integra o Contrato Social

c) Equipe Técnica (Item 8.12.3 do TR) - **Atende**;

d) Capacidade Operacional (Item 6.1 do Anexo II) - **Atende**;

IV - REGULARIDADE LEGAL E LICENCIAMENTO (Item 2.19 do TR):

Alvará de localização e funcionamento do DF - Validade: **[22/05/2027] - Atende**;

Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - Validade: **[Atividades Dispensadas de Licenciamento] - Atende**;

Licença sanitária da Vigilância Sanitária/DF - Validade: **[22/05/2027] - Atende**;

Inscrição CRMV-DF - Nº: **[03313] - Atende**;

V - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS (Item 4.1.1 do TR) - **Atende**;

VI - COMPROVAÇÃO DE EXPERTISE (Itens 2.17 TR) - **Atende**;

Da análise da documentação técnica apresentada, verificou-se que o estabelecimento possui, equipe profissional e regularidade sanitária compatíveis com a execução dos serviços previstos no edital.

9. **DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.1. A qualificação econômico-financeira visa demonstrar a capacidade da empresa para cumprir as obrigações decorrentes do credenciamento, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2026 – SEPAN/DF ([199437248](#)).

10.3. Documentos analisados:

a) Certidão negativa de falência (item 8.9.2): Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ([207673544](#));

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 últimos exercícios (item 8.9.3) (2024 [207673562](#)) e (2025 [207673562](#)).

10.5. Nos termos do edital, foram analisados os seguintes indicadores:

Liquidez Geral (LG)

$LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

Solvência Geral (SG)

$SG = \text{Ativo Total} \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

Liquidez Corrente (LC)

$LC = \text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante}$

10.7. Com base nas demonstrações contábeis apresentadas, foram obtidos os seguintes resultados:

2024

$LG = 457.672,11 / 353.316,21 = 1,30$

$SG = 457.672,11 / 353.316,21 = 1,30$

$LC = 457.672,11 / 338.316,21 = 1,35$

2025

$LG = 188.825,28 / 132.632,20 = 1,42$

$SG = 188.825,28 / 132.632,20 = 1,42$

$LC = 188.825,28 / 117.632,20 = 1,61$

10.9. Verifica-se que os índices apresentados são superiores ao mínimo exigido no edital (maior que 1), demonstrando situação econômico-financeira compatível com as exigências do procedimento de credenciamento.

10.11. Vale destacar que a análise da qualificação econômico-financeira restringe-se exclusivamente a este item, não abrangendo as avaliações de natureza jurídica e técnica constantes neste parecer.

10.13. **Da análise realizada, verificou-se que os indicadores econômico-financeiros apresentados demonstram situação financeira compatível com as exigências do edital.**

11. DA CONCLUSÃO

12.1. Face ao exposto, considerando a documentação constante dos autos e a análise realizada quanto aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, social, técnica e econômico-financeira previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2026 – SEPAN/DF ([199437248](#)), esta Comissão de Habilitação entende que foram atendidas as exigências estabelecidas na legislação aplicável.

12.3. Dessa forma, esta Comissão manifesta-se pela **HABILITAÇÃO** da empresa **CENTRO MEDICO VETERINARIO DR. ROGER COURA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **22.438.814/0001-45**, para fins de credenciamento no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, destinado à prestação de serviços especializados de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2026 – SEPAN/DF.

12.7. Ressalta-se que o credenciamento não gera direito subjetivo à contratação, ficando a eventual execução dos serviços condicionada à convocação administrativa, à disponibilidade orçamentária e à manutenção das condições de habilitação durante toda a vigência do credenciamento.

12.9. É o parecer.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MUHAMAD ABDEL MARTELLO - Matr.1728643-3, Coordenador(a) da Comissão substituto(a)**, em 15/07/2026, às 14:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON DE ARAÚJO SILVA - Matr.1726835-4, Membro da Comissão**, em 15/07/2026, às 14:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DIAS DUARTE MONTEIRO - Matr.1726685-8, Coodenador(a) da Comissão**, em 15/07/2026, às 14:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ERNESTO JULICH LEITE DE OLIVEIRA - Matr.1726800-1, Membro da Comissão**, em 16/07/2026, às 07:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **207808055** Código CRC: **403EFEB9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF
Telefone(s):
Sítio